



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA



**PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 212/2022 – PROTOCOLO N° 681/2022**

**CANDIDATA(O) RECORRENTE:** THATISLENE ROSA ALVES MOREIRA

**OBJETO:** Processo Seletivo. Recurso. Edital N° 001/2022. Resultado Provisório da Análise Curricular

**JULGAMENTO DE RECURSO**

A Comissão de Avaliação ou de Análise Currículos e/ou histórico escolar, instituída por meio da Portaria nº 013, de 04/03/2022, publicada na Edição nº 2840 e republicada na Edição nº 2842, ambas, do Diário Oficial do Município de Dom Macedo Costa, de 05/03/2022 avalia o Recurso interposto pela(o) candidata(o), julgando-o nos seguintes termos.

**I – DO RELATÓRIO**

A(o) Candidata(o) Recorrente **THATISLENE ROSA ALVES MOREIRA (Inscrição nº 049)** pleiteante da função temporária de **Professor Ensino Fundamenta II - Português - 03** interpôs recurso aduzindo:

**a. Que a Comissão deixou de pontuar tempo de serviço comprovado e entregue no ato da inscrição**

Solicita que a Comissão efetue a revisão da avaliação quanto ao seu resultado na Seleção a fim de sua habilitação.

É o relatório.

**II – DA MANIFESTAÇÃO**

A(o) Candidata(o) Recorrente apresentou sua documentação em envelope lacrado, obedecendo a identificação na forma do ANEXO VII - MODELO DE IDENTIFICAÇÃO DO ENVELOPE DE DOCUMENTAÇÃO DO CANDIDATO, cumprindo a exigência do item 7.1. do Edital.

O envelope entregue pela(o) Candidata(o) Recorrente continha **30 (trinta)** documentos.

Constou no Resultado Preliminar que a(o) Candidata(o) Recorrente obteve 6,0 (seis) pontos, assim discriminados: Experiência Profissional: 2,0; Certificado de até 80h: 1,5; Certificado acima de 80h: 1,5; Especialização: 1,0. O candidato foi considerado habilitado estando provisoriamente na classificação 17ª.

O Edital de Abertura das Inscrições nº 001/2022, cujo resumo foi publicado na Edição nº 2841 do Diário Oficial do Município é o instrumento que disciplina as respectivas regras de regência do processo seletivo simplificado, devendo-se a Comissão assegurar a observância dos princípios da legalidade e da vinculação ao edital em seus julgamentos.

Compulsando a documentação apresentada pelo Recorrente constatou-se que de fato a Comissão deixou de considerar a Declaração de tempo de Serviço constante na folha nº 10, entregue no ato da inscrição, devendo, portanto, a pontuação ser alterada.

Analisando a documentação apresentada, verifica-se comprovação de documentos que atingem a seguinte pontuação: Experiência Profissional: 4,0; Certificado de até 80h: 1,5; Certificado acima de 80h: 1,5; Especialização: 1,0; Mestrado – 0,0 e Doutorado – 0,0. Assim, a pontuação total da candidata é 8,0 (oito) pontos.

**III – DA CONCLUSÃO**



**PREFEITURA MUNICIPAL DE DOM MACEDO COSTA  
ESTADO DA BAHIA**

CNPJ nº 13.827.019/0001-58  
Praça Cônego José Lourenço, s/nº, Centro  
CEP: 44.560-000  
Fone/Fax: (75)3648-2127/ 3648-2169  
DOM MACEDO COSTA - BA



Ante ao exposto, a Comissão de Avaliação ou de Análise Currículos e/ou Histórico Escolar decide julgar procedente o recurso apresentado pelo (o) Candidata(o) **THATISLENE ROSA ALVES MOREIRA (Inscrição nº 049)** e deferir o pedido de revisão do seu resultado no Processo Seletivo, em razão dos documentos entregues no ato da inscrição.

Registre-se. Publique-se. Dê-se ciência a(o) Candidata(o).

Dom Macedo Costa, 23 de março de 2022.

JOVELINA PITON OLIVEIRA – Matrícula: 491

ELY MARY PEIXOTO BITENCOURT – Matrícula: 373796

IRACI MARIA DA CRUZ SANTOS – Matrícula: 10499

JOAO CANCIO DOS SANTOS FILHO – Matrícula: 373798